



CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO N. 40 DE 2024

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 33 de 2024, aprovado na 3ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 11 de março de 2024.

MESA DIRETORA

VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente

RONALDO APARECIDO RODRIGUES
1º Secretário

JOSE AGOSTINO SALATA
2º Secretário

RECEBI EM 12/03/24
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

1



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 033 DE 2024

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir 25 (vinte e cinco) Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 216.666,68 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), para serem utilizados em programas sociais, com saldos dos repasses do Governo Estadual e Federal, que serão classificados da seguinte forma:

12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

082440006.2.177 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

FONTE DE RECURSOS: 05.500.0510.0250 - PAIF

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 13.433,88

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

FONTE DE RECURSOS: 05.500.0510.0251 –IGD – PBF

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 3.616,31

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

FONTE DE RECURSOS: 05.500.0510.0252 – IGD - SUAS_

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 2.693,56

FONTE DE RECURSOS: 05.500.0510.0253 – IGD - PAB

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.819,03

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 8.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

FONTE DE RECURSOS: 05.500.0510.0254 – BPC NA ESCOLA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 21,73

FONTE DE RECURSOS: 05.500.0510.0255 – PAEFI – PISO FIXO MÉDIA COMPL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 2.711,38

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

FONTE DE RECURSOS: 05.500.0510.0256 – CRIANÇA FELIZ

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.995,26

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 6.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

FONTE DE RECURSOS: 05.500.0510.0257 – PROCAD-SUAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.830,72

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

FONTE DE RECURSOS: 02.500.0510.1010 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 16.158,81

FONTE DE RECURSOS: 02.500.0510.1011 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv.Distribuição Gratuita.....R\$ 25.386,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão à conta dos seguintes:

R\$ 211.600,87 (duzentos e onze mil, seiscientos reais e oitenta e sete centavos) à conta do superávit financeiro apurado em 31.12.2023, no Banco do Brasil S.A., Agência 1396-X, nas seguinte contas:

Nº 22675- 0 – PAIF/Fortalecimento de Vínculos.....R\$ 78.433,88

nº 23645-6 – Criança Feliz.....R\$ 20.320,99

nº 22667-X – IGD- PBF.....R\$ 16.616,31



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Nº 22669- 6 – IGD – SUAS.....	R\$ 7.693,56
Nº 23270-X - BPC – Benefício de Prestação Continuada.....	R\$ 21,57
Nº 24042-7 – FMAS – Média e Alta Complexidade.....	R\$ 22.711,38
Nº 27595-6 – IGD – PAB.....	R\$ 12.819,03
Nº 28695-8 - PROCAD – Cadastro Único.....	R\$ 11.743,97
nº 2021001-9 – Rede de Proteção Básica.....	R\$ 16.040,32
nº 202218-9 – Benefícios Eventuais.....	R\$ 25.199,86
R\$5.065,81 (cinco mil, sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos), com rendimentos financeiros.	

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.